

1  
50

Registre-se. Autue-se.  
 Sala das Sessões \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 (Rubrica do Presidente)



Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 Número: \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2012

PERÍODO: 2011 A 2012  
 PRESIDENTE: Julio Ferrare VICE-PRESIDENTE: Leonardo Pacheco  
 1º SECRETÁRIO: WILSON DILLEM 2º SECRETÁRIO: \_\_\_\_\_

**ASSUNTO:**  
PL Nº 151/2012

**INICIATIVA:**  
EDIL MARCOS COELHO

**HISTÓRICO:**  
 DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE  
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS  
 PROVIDENCIAS.  
  
 RUA JOVINO FARDIM PERIM  
  
Ofem/Nº 802 / 2012 (18 109 112)

LEITURA: 18 / 09 / 2012  
 1ª DISCUSSÃO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 2ª DISCUSSÃO: 18 / 09 / 2012  
 APROVADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 REJEITADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 PEDIDO DE VISTA:  
 \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE:**

Constituição, Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento  
 Fiscalização e Controle Orçamentário  
 Obras e Serviços Públicos  
 Saúde, Saneamento e Meio Ambiente  
 Direitos Humanos e Assist. Social  
 Educação, Ciência e Tecnologia, de  
 Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
**PEDIDO DE URGÊNCIA:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 APROVADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 REJEITADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_



20

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI...../2012.

DOCUMENTO: PPh
PROTOCOLO GERAL: 3774/12
NÚMERO PRÓPRIO: 131/12
DATA PROTOCOLO: 18/09/12

**“Denomina Via Pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências”**

**Artº 1º – Fica denominada via pública “JOVINO FARDIM PERIM”, a rua com início no entrocamento da Rua João Valdino no bairro Cel. Borges e o término na Rodovia Governador Lacerda de Aguiar, conforme croqui em anexo.**

**Artº 2º – Este Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogando disposições contrárias.**

APPROVADO

<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão: 18 / 09 / 2012	
Presidente: _____	

**Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de setembro de 2012.**

**MARCOS SALLES COELHO  
VEREADOR**

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



3

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## JUSTIFICATIVA

Solicitamos desta distinta Casa de Leis, a apreciação e aprovação deste Projeto no sentido de dignificar o Srº Jovino Fardim Perim.

Trata-se de justa homenagem a uma pessoa simples e de muito caráter.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de setembro de 2012.

  
**MARCOS SALLES COELHO**  
**VEREADOR**

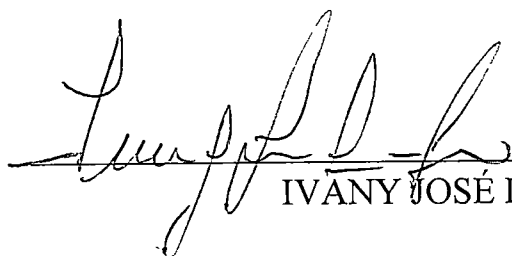
*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*

4  
Selo

## DECLARAÇÃO

Eu, IVANY JOSÉ DARDENGO, brasileiro, maior, casado, operador de ETA, natural de Cachoeiro de Itapemirim/ES, nascido aos 25/08/1950, filho de Vilarino Dardengo e de Lheglia Sanson Dardengo, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.852.705 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) nº 542.386.097-00, residente e domiciliado à Rua Fernando de Abreu, s/nº, distrito de Burarama, município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, que sou responsável pelo Cemitério de Burarama e que JOVINO FARDIM PERIN, nascido aos 05 de fevereiro de 1936 e falecido no dia 10 de julho de 1965, foi sepultado no cemitério do distrito de Burarama.

Burarama/ES, 27 de agosto de 2012.

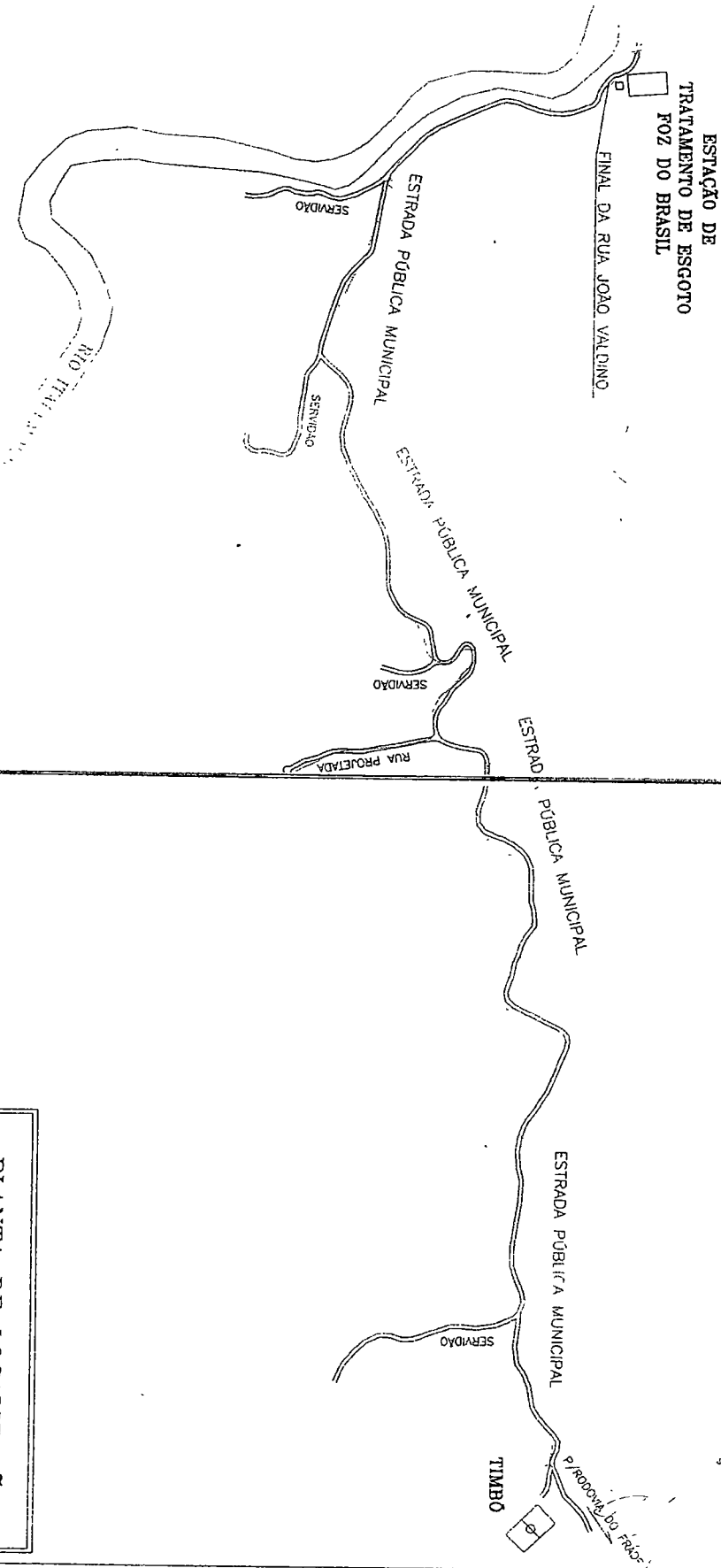
  
\_\_\_\_\_  
IVANY JOSÉ DARDENGO

15

# IMÓVEL "NOVA AURORA"

CARRERA COMPRIDA - TIMBO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL E AS VIAS DE ACESSO



## PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

<b>AGRIGEO</b>		RT		Cadastral	
Agricultura & Engenharia		Wander Brandão Sant'Anna - Engenheiro		CREA 3115-0/ES	
Fone - (028) 3522-2773/9885-5912		Fone - (028) 3526-7976/9917-8488		Cadastral	
RT	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura
08/08/12	Escala	Arquivo	MARINA 4º	Prancha	1/1

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de setembro de 2012.

**OF/GAP/Nº 646/2012**

OF  
3747/12  
18109/12

Exmº. Sr.  
**VEREADOR MARCOS SALLES COELHO**  
Câmara Municipal  
Nesta

Senhor Vereador,

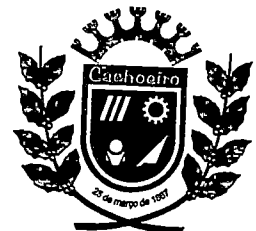
Em atenção à solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 36426/2012, através do qual o Ilustre Vereador solicita informações sobre a rua com início no final da Rua João Valdino, no bairro IBC, e com fim na Rodovia do Frade, encaminhamos, em anexo, cópia do parecer constante dos autos e exarado pelo Cadastro Imobiliário, bem como mapa cartográfico.

Atenciosamente,

81

**SILVÉRIO JOSÉ PEREIRA SOUZA**  
Coordenador Executivo de Relações Políticas

**Antônio Gomes Junior**  
Assessor Técnico  
Decreto 22.263/11



Fls:	05
SEMFA	
Ass:	

À SEMFA / ST / GCI

See

Conforme solicitação exarada à fl. 01, pelo Excelentíssimo Marcos Salles Coelho informamos que o logradouro não se encontra cadastrado no sistema de endereçamento deste Município.

Na oportunidade ressaltamos que foi efetuado levantamento no logradouro público e constatamos que o mesmo não possui nomenclatura oficial.

Tendo em vista que o final oficial da Rua João Valdino se dá na servidão particular conforme mapa cartográfico às fls 06, sugerimos o seguinte texto de localização para o projeto de lei em questão:

**Estrada Municipal:** Inicia-se no entroncamento da Rua João Valdino com servidão e seu término é na rodovia Governador Lacerda de Aguiar.

Lei da rodovia anexa às fls 07

Mapa cartográfico correto anexa às fls 08.

Em 13/09/2012

Leandro Helderly R. Silva  
Coord. de Serviços Externos e GEO  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Decreto nº 21.612/11



Fis:	07
SEMFA	
Ass:	✓

8  
Selo

**LEI Nº 3.764**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada "Governador Lacerda de Aguiar" a rodovia que liga o município de Cachoeiro de Itapemirim a São José do Frade.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Ordeno, portanto, a todas as autoridades que a cumprem e a façam cumprir como nela se contém.

O Secretário de Estado da Justiça faça publicá-la, imprimir e correr.

Palácio Anchieta, em Vitória, 17 de julho de 1985.

**GERSON CAMATA**  
Governador do Estado

**MÁRIO ALVES MOREIRA**  
Secretário de Estado da Justiça

**SÉRGIO CEOTTO**  
Secretário de Estado dos Transportes

**(D.O. 18/07/85)**





9  
Seo

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI...../2012.

DOCUMENTO:	PdL
PROTOCOLO GERAL:	3774/12
NÚMERO PRÓPRIO:	151/12
DATA PROTOCOLO:	18/09/12

### “Denomina Via Pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências”

**Artº 1º – Fica denominada via pública “JOVINO FARDIM PERIM”, a rua com início no entrocamento da Rua João Valdino no bairro Cel. Borges e o término na Rodovia Governador Lacerda de Aguiar, conforme croqui em anexo.**

**Artº 2º – Este Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogando disposições contrárias.**

**Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de setembro de 2012.**

  
**MARCOS SALLES COELHO**  
**VEREADOR**

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

**JUSTIFICATIVA**

Solicitamos desta distinta Casa de Leis, a apreciação e aprovação deste Projeto no sentido de dignificar o Srº Jovino Fardim Perim.

Trata-se de justa homenagem a uma pessoa simples e de muito caráter.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de setembro de 2012.

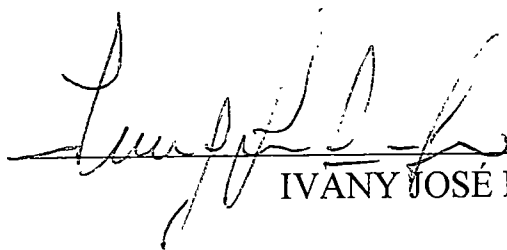
  
**MARCOS SALLES COELHO  
VEREADOR**

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*

## DECLARAÇÃO

Eu, IVANY JOSÉ DARDENGO, brasileiro, maior, casado, operador de ETA, natural de Cachoeiro de Itapemirim/ES, nascido aos 25/08/1950, filho de Vilarino Dardengo e de Lheglia Sanson Dardengo, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.852.705 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) nº 542.386.097-00, residente e domiciliado à Rua Fernando de Abreu, s/nº, distrito de Burarama, município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, que sou responsável pelo Cemitério de Burarama e que JOVINO FARDIM PERIN, nascido aos 05 de fevereiro de 1936 e falecido no dia 10 de julho de 1965, foi sepultado no cemitério do distrito de Burarama.

Burarama/ES, 27 de agosto de 2012.



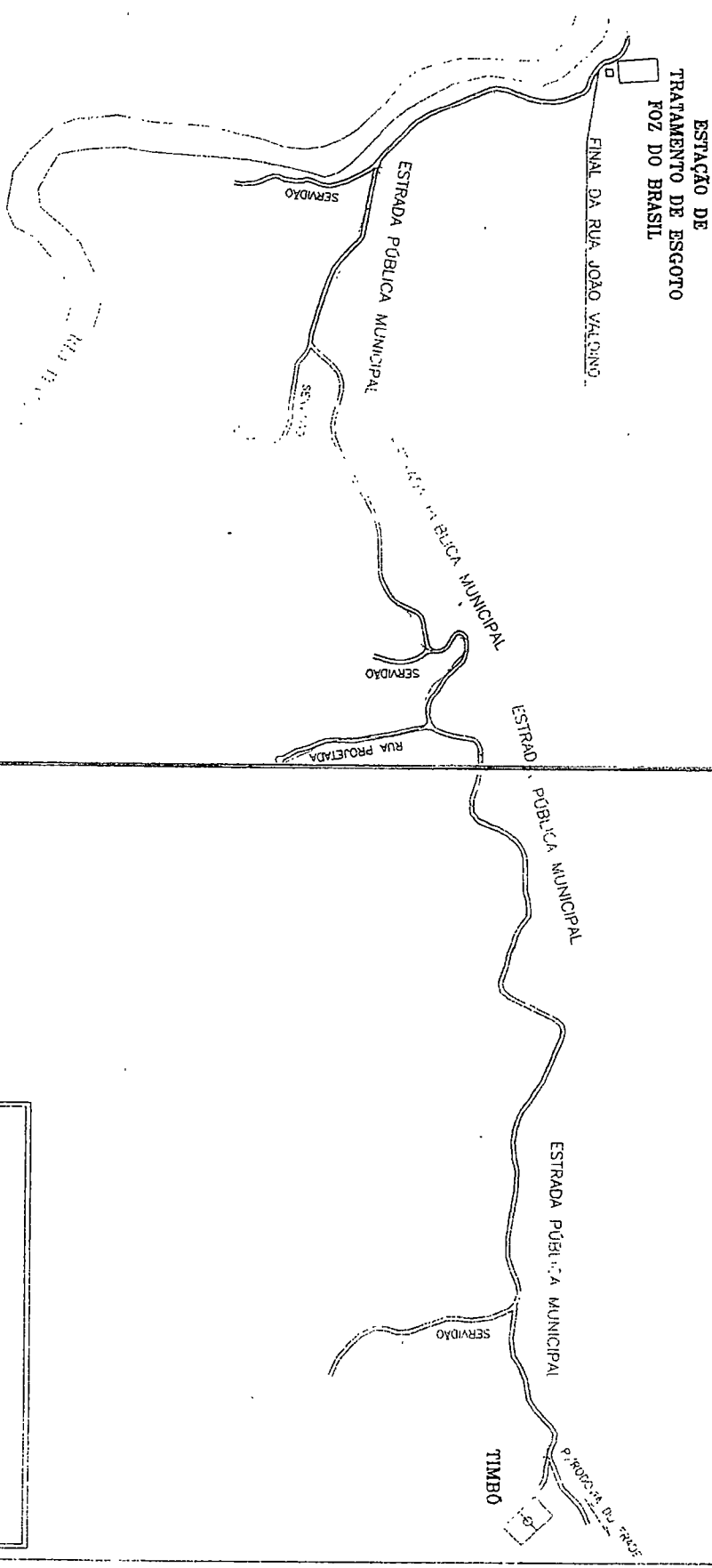
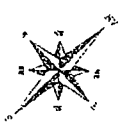
---

IVANY JOSÉ DARDENGO

200

# IMÓVEL Nº NOVA AUREORA

CARREIRA COMPRIDA - TIMBÓ  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES  
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL E AS VIAS DE ACESSO



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

RT		RT	
ACRIGEC		KARLLIANNE	
Vizinho: Rua de Engenheiro		Módulo: Condomínio Sant'Ana - Engenheiro	
FONE - (028) 3522-211/9885-5912		FONE - (028) 3522-211/9885-5912	
RT	Engenheiro	Arquiteto	Precedência
Sargio Saldade Gonçalves	Engenheiro - CREA 6888-0/ES	Arquiteto	1/1
FONE - (028) 3526-7976/9317-6488		Arquiteto	
Data	Desenho	Arquiteto	Precedência
09/08/12		MARILIA de S	1/1

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de setembro de 2012.

**OF/GAP/Nº 646/2012**

EF  
3747/12  
18/09/12

Exmº. Sr.  
**VEREADOR MARCOS SALLES COELHO**  
Câmara Municipal  
Nesta

Senhor Vereador,

Em atenção à solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 36426/2012, através do qual o Ilustre Vereador solicita informações sobre a rua com início no final da Rua João Valdino, no bairro IBC, e com fim na Rodovia do Frade, encaminhamos, em anexo, cópia do parecer constante dos autos e exarado pelo Cadastro Imobiliário, bem como mapa cartográfico.

Atenciosamente,

81

**SILVÉRIO JOSÉ PEREIRA SOUZA**  
Coordenador Executivo de Relações Políticas

*Antônio Gomes Junior*  
Assessor Técnico  
Decreto 22.263/11

Praça Jerônimo Monteiro, 32 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5317 • Fax: 28 3155-5274

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



Prefeitura Municipal de  
Cachoeiro de Itapemirim

Fls:	05
SEMFA	
Ass:	

À SEMFA / ST / GCI

14  
SO

Conforme solicitação exarada à fl. 01, pelo Excelentíssimo Marcos Salles Coelho informamos que o logradouro não se encontra cadastrado no sistema de endereçamento deste Município.

Na oportunidade ressaltamos que foi efetuado levantamento no logradouro público e constatamos que o mesmo não possui nomenclatura oficial.

Tendo em vista que o final oficial da Rua João Valdino se dá na servidão particular conforme mapa cartográfico às fls 06, sugerimos o seguinte texto de localização para o projeto de lei em questão:

**Estrada Municipal:** Inicia-se no entroncamento da Rua João Valdino com servidão e seu término é na rodovia Governador Lacerda de Aguiar.

Lei da rodovia anexa às fls 07

Mapa cartográfico correto anexa às fls 08.

Em 13/09/2012

Leandro Helderly R. Silveira  
Coord. de Serviços Externos e GEO  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Decreto nº 21.612/11



Fls:	27
<b>SEMFA</b>	
Ass:	<i>[Signature]</i>

13  
S.º

**LEI Nº 3.764**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada "Governador Lacerda de Aguiar" a rodovia que liga o município de Cachoeiro de Itapemirim a São José do Frade.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Ordeno, portanto, a todas as autoridades que a cumprem e a façam cumprir como nela se contém.

O Secretário de Estado da Justiça faça publicá-la, imprimir e correr.

Palácio Anchieta, em Vitória, 17 de julho de 1985.

**GERSON CAMATA**  
Governador do Estado

**MÁRIO ALVES MOREIRA**  
Secretário de Estado da Justiça

**SÉRGIO CEOTTO**  
Secretário de Estado dos Transportes

**(D.O. 18/07/85)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

16  
*[Handwritten signature]*

**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 151 / 2012**

**INICIATIVA: Vereador Marcos Coelho**

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei denomina via pública no Município.

Sob o aspecto formal, não há obstáculos ao encaminhamento regular da matéria.

Opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer; s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 19 de setembro de 2012.

*[Handwritten signature]*  
**GUSTAVO MOULIN COSTA**

**Procurador Geral**

**OAB/ES 6339**

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*





**COMISSÃO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Parecer ao Projeto de Lei nº. 151 / 2012**

**INICIATIVA:** Vereador Marcos Coelho  
**RELATOR:** Vereador Leonardo Pacheco Pontes

**RELATÓRIO:**

Denomina via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim – **Jovino Fardin Perin**, no Bairro Cel. Borges.

**VOTO DO RELATOR:**

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o Relator.

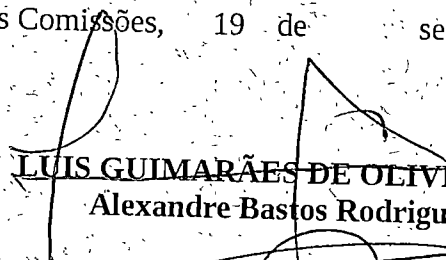
**VOTO DO MEMBRO**

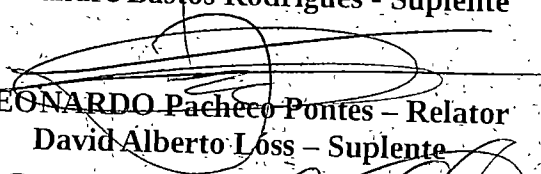
Voto com o Relator.

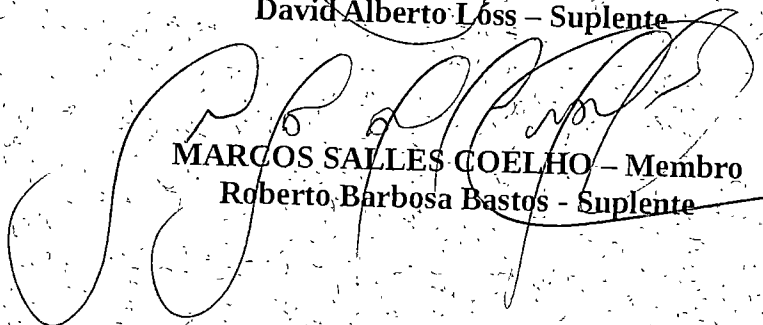
**DECISÃO:**

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2012.

  
**LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA – Presidente**  
Alexandre Bastos Rodrigues - Suplente

  
**LEONARDO Pacheco Pontes – Relator**  
David Alberto Löss – Suplente

  
**MARCOS SALLES COELHO – Membro**  
Roberto Barbosa Bastos - Suplente

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

18  
*[Signature]*

Nome	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
DAVID ALBERTO LÓSS	X			
GILDO ABREU	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
JOSÉ MARIA MOULON	X			
JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI	<i>Presidente</i>			
LEONARDO PACHECO PONTES	X			
LUIZ GUIMARÃES OLIVEIRA	X			
MARCOS ANTONIO MANSOR	X			
MARCOS SALLES COELHO	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS				
WILSON DILEM DOS SANTOS	X			

PROJETO Nº \_\_\_\_\_

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_

DATA: 18 / 09 / 2012

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

POR *Unanimidade*

SALA DAS SESSÕES 18 / 09 / 2012

*[Signature]*  
PRESIDENTE

REJEITADO POR \_\_\_\_\_

OBS.:

PL'S DENCIWAÇAO DE VIAS  
PÚBLICAS.  
127, 126, 125, 150, 151, 152

SALA DAS SESSÕES \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A -  
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PRESIDENTE

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

**JUNTADAS:**

- 1 - 18 / 09 / 12 - Protocolado com 15 folhas
- 2 - 18 / 09 / 2012 - Parecer Jurídico - fls. 16
- 3 - 18 / 09 / 2012 - Parecer do Conselho de Administração - fls. 17
- 4 - 18 / 09 / 2012 - Folha de Votação - fls. 18
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -